



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AFRÂNIO – VARA ÚNICA
Fórum Francisco Jubilino Cavalcanti

C E R T I D ã O

Ref. mandado ID 224761690

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado de penhora expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº **0000384-93.2019.8.17.2120**, na data de 9/12/2025, dirigi-me ao Povoado de Lagoa de Fora, município de Dormentes/PE, onde reside o executado, onde procedi à **penhora do bem indicado** pelo exequente, conforme segue: Um veículo tipo motocicleta, marca YAMAHA/FACTOR YBR, cor **preta**, placa KLR-0F62, em estado regular de conservação, cujas demais especificações constam no auto respectivo, bem como nas fotos anexas. A avaliação do bem foi realizada com base na Tabela FIPE, por meio do aplicativo PlacaFip, conforme orientação do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil. Certifico, ainda, que **intimei o executado**, Sr. **ADALTO DO NASCIMENTO GALVÃO** acerca da penhora e da avaliação realizada, para, querendo, oferecer embargos no prazo legal, conforme **nota de ciência** constante no auto. Diante da **ausência do exequente para indicação de depositário**, foi o próprio executado nomeado **depositário do bem**. O referido é verdade e dou fé.

Afrânio, 9 de dezembro de 2025.

Domingos Sávio de S. Macedo

Oficial de Justiça
Matricula 176.027-0

RUA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, S/N – IZABEL GOMES, AFRÂNIO/PE – CEP: 56360 – 000, TELEFAX: (087) 3868 – 1099



ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AFRÂNIO – VARA ÚNICA

Fórum Francisco Jubilino Cavalcanti
Av. Francisco Rodrigues, 241, centro, Afrânio - PE
Fone - Fax: (0__87) 3868 – 1962 / 1964

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO DA PENHORA

Vara Única da Comarca de Afrânio

Processo nº 0000384-93.2019.8.17.2120

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE

EXECUTADO(A): SANDRA DO NASCIMENTO GALVAO, ADALTO DO NASCIMENTO GALVAO, HERCILIA BARBOSA

Na data de 09/12./2025, no povoado de Lagoa de Fora, Dormentes, Pernambuco, para onde me dirigi, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, depois de cumpridas as formalidades legais e em cumprimento ao mandado supra, procedi a penhora, do objeto INDICADO COMO GARANTIA na ação de execução acima especificada, dos bens, com descrição e características seguintes abaixo (ART. 838, CPC):

Trata-se de veículo motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR 125 E, cor preta, ano 2008/2009, placa KLR-OF62 PIREUS MOLA LIDA, Com 131047 Km.
com alguns acessórios

Vistoria com foto anexa, mesma data do auto.

A qual estimo valer R\$ 8.134,00 (oito mil e cento e trinta e quatro reais)
Conforme tabela FIPE, consulta anexa.

E em seguida procedi ao depósito do dito bem em mãos do Sr. ADALTO DO NASCIMENTO GALVAO, residente no povoado de Lagoa de Fora, Dormentes – PE. devido ausência do autor no momento da diligência, para assumir o encargo.

A qual aceitou o encargo e como depositário(a), se obrigou a guardá-lo(s), sob as penas da Lei, e deles não abrir mão até ulterior deliberação deste Juízo. Certifico, outrossim, que intimei o executado da penhora e da Avaliação de que poderá, querendo, embargar a execução no prazo legal. E para constar lavrei o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo executado/depositário. Dou fé.

Executado/Depositário. Adalto do Nascimento Galvão.....

Data 09/12/2025

[Assinatura]
Oficial de Justiça